



2º Termo Aditivo do contrato administrativo nº 20170246 da Inexigibilidade nº 6/2017-14.06.002, que entre si fazem de um lado o Município de Bragança e do outro lado a empresa CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP.



Pelo presente 2º TERMO ADITIVO ao contrato nº 20170246, a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Bragança, através do Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.020.730/0001-10, com o endereço a Trav. 07 de setembro, nº 391 – Bairro: Centro – Bragança-PA, CEP: 68.600-000, neste ato representado pela Sra. **ELIENA CAROLINE RAMALHO DIAS**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de identidade nº 6222649 PC/PA e do CPF: 002.891.272-20, residente na Ramal Benjamim Constant, s/n – Bairro: Vila Cururutuia, cidade de Bragança-PA, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP**, situado na Av. Augusto Montenegro, 5000, Residencial Green Ville I, CEP: 66.635-110 – Belém-PA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.473.976/0001-00, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB sob o nº 20814 e do CPF sob o nº 597.248.542-72, residente e domiciliado na Av. Augusto Montenegro, 4030, Residencial Chácara Jatobá, Apto 201, BI B, CEP: 66.635-110 – Bairro: Parque Verde, cidade de Belém-PA; doravante denominado **CONTRATADO**, em decorrente do objetivo do contrato administrativo decorrente da licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-14.06.002**, com fundamento na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, que se regerá pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência e execução por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no **1º Termo Aditivo do contrato nº 20170246**, celebrado entre as partes em 29 de maio de 2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO:



Neste ato prorrogamos a vigência e o prazo de execução do Contrato original pelo período de 12 (Doze) meses, com início em 01 de junho de 2019 e término de vigência contratual para o dia 31 de maio de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº **20170246**, celebrado entre as partes em 28 de junho de 2017, passado o presente termo a fazer parte integrante do contrato administrativo principal.

CLAUSULA TERCEIRA: JUSTIFICATIVA

Assim, a efetivação do **2º Termo Aditivo** de prazo justifica-se em virtude da continuação do bom funcionamento que a empresa presta, sendo que esse serviço é executado de forma contínua, em decorrente do objetivo do contrato administrativo decorrente da licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-14.06.002**. Não ocorrerão despesas contratuais para o Município de Bragança-PA, ora CONTRATANTE, decorrente do presente aditivo.

CLAUSULA QUARTA: FORO

As partes elegem desde já para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste instrumento, o foro da comarca de Bragança-PA, acima de qualquer outro por mais privilegiado que seja, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores, ao fiel cumprimento deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, bem como as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos legais.

Bragança-PA, 30 de maio de 2019.

ELIENA CAROLINE RAMALHO DIAS
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção social
CNPJ: 18.020.730/0001-10

ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR
CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO
SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP
CNPJ: 19.473.976/0001-00



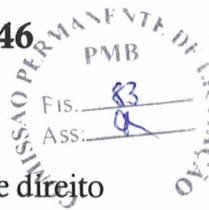
TESTEMUNHA:

- 1) João de Souza
Nome: 942.538.621-81
CPF nº
- 2) Roberto M. F. Milhomem
Nome: 979.237.272-01
CPF nº





EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20170246



Contratante: **Secretaria Municipal de Trabalho e promoção Social**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **18.020.730/0001-10**.

Contratada: **CAP Consultoria em Administração Pública Simples Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **19.473.976/0001-00**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e auditoria contábil, a fim de atender os serviços essenciais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: Início em 01 de junho de 2019 e termino no dia 31 de maio de 2020.

Bragança-PA, 30 de maio de 2019.

Raimundo José Moura Cavalcante
Presidente da CPL

**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO**

Certificamos para os devidos fins e cumprimento da lei, que o 2º Termo Aditivo ao contrato nº 20170246, alusivo a Inexigibilidade nº 6/2017-14.06.002, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e auditoria contábil, a fim de atender os serviços essenciais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, foi afixado no dia 30 de maio de 2019 no flanelógrafo desta Prefeitura e demais órgãos municipais, conforme estabelece art. 37 caput da CF/88 e art. 3º e seus respectivos incisos da Lei 12.527/11 (Acesso a Informação – Transparência).

Mural Fisco da PMB

Bragança - PA, 30 de maio de 2019

Raimundo José Moura Cavalcante
Presidente da CPL